



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020**  
**Processo 001/2020 GNU-EDITAL 07 CBC**  
**(Processo nº 200.00013.31/2019 - CBC)**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA SPORTS BUSINESS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI.**

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS, aqui representado na pessoa do seu presidente, Sr. José Naja Neme da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7004996364, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.861.910-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SPORTS BUSINESS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.070.753/0001-73, sediado(a) na Rua Carlos Trein Filho, 588, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo na forma do seu contrato social pelo Sr. Erlo Fisher, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1009098805/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.174.600-59, tendo em vista o que consta nos autos do Processo em referência e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 01/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, e nas condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos - Equipamentos para Ginástica Artística e Ginástica Rítmica para o Grêmio Náutico União, em atendimento ao Termo de Execução nº 19/2019, firmado entre o Contratante e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, conforme especificações e quantitativos abaixo definidos.

Item	Modalidade	Especificação do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Ginástica Artística	Paralelas Simétricas: Paralela Masculina de Competição "Melbourne" Certificada pela FIG, ORIGINAL REUTHER. Com 2 barrotes de fibra de vidro pré-tensionados revestidos com madeira Dynamoflex®, comprimento 350 cm. Ajuste de largura contínua com escala de medição permite um ajuste rápido e individual de 41 a 71 cm. Ajuste de altura está equipado com um mecanismo de segurança adicional, ajuste de altura de cinco em cinco centímetros, a partir de 160-210 cm. Carrinho de transporte (art. 1404016) é opcional.		un.	1	R\$ 71.988,00	R\$ 71.988,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

2	Ginástica Artística	<b>Conjunto de Colchões para paralelas:</b> Set de Colchões "Moscow" para Paralela Masculina Colchões de aterrissagem Certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante na cor azul claro fundido a uma camada de polietileno de 30mm para perfeita distribuição da aterrissagem. 2 Colchões de 300 x 200 x 20 cm 2 Colchões de 300 x 200 x 20 cm com recortes 1 Colchão de 100 x 200 x 20 cm 4 Colchões de 100 x 135 x 20 cm 1 Colchão 300 x 70 x 20 cm (Interno)	un.	1	R\$ 101.232,00	R\$ 101.232,00
3	Ginástica Artística	<b>Rolo de proteção contra impactos para Paralelas:</b> Rolo de proteção contra impactos para Paralelas, fixação por velcro. Comprimento 70 cm, diâmetro de 8 cm, Cor Azul.	un.	3	R\$ 1.188,00	R\$ 3.564,00
4	Ginástica Artística	<b>Proteção contra impacto em formato de U:</b> Proteção contra impacto em formato de U Para Paralelas Assimétricas, Paralela Masculina e Barra Fixa. Com alça para rápido manuseio de colocação e retirada. Fácil de fixar com conexão de Velcro. Comprimento 140 cm. Cor padrão do fornecedor (azul)	un.	1	R\$ 5.028,00	R\$ 5.028,00
5	Ginástica Artística	<b>Trave de Equilíbrio de Competição "Soft Touch", Certificada pela FIG.</b> ORIGINAL REUTHER. Regulagem de altura de 5 em 5 centímetros, de 75 a 125cm. Largura 10cm, comprimento 5m. Capa de couro higroscópico para perfeito apoio e conforto. Com essa nova tecnologia de "toque suave", piruetas e elementos de aterrissagem lateral podem ser praticados com a estabilidade habitual, mas ao mesmo tempo proporciona aterrissagens com maior grau de absorção dos impactos, principalmente para acrobacias com a aterrissagens dos dois pés. Graças à nova forma da seção transversal do perfil de alumínio, a Trave parece mais larga, o que proporciona maior segurança. Tampas de extremidade de borracha macias. Proteções de borracha nas extremidades das patas proporcionam estabilidade e protegem o piso	un.	1	R\$ 27.060,00	R\$ 27.060,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

6	Ginástica Artística	<b>Conjunto de colchões para trave de equilíbrio:</b> Set de Colchões "Moscow" para Trave de Equilíbrio Colchões de aterrissagem Certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante na cor azul claro fundido a uma camada de polietileno de 30mm para perfeita distribuição da aterrissagem. 3 Colchões de 300 x 200 x 20 cm 1 Colchão de 200 x 200 x 20 cm 1 Colchão de 100 x 200 x 20 cm 4 Colchões de 250 x 200 x 20 cm com recortes 4 Colchões de 135 x 100 x 20 cm	un.	1	R\$ 133.008,00	R\$ 133.008,00
7	Ginástica Artística	<b>Capa de substituição "Barcelona":</b> Esta capa é uma maneira prática de aumentar a vida útil da sua trave de equilíbrio e cobrir danos menores da forração. Fácil de instalar, adequado para a Trave "Barcelona". A capa é fixada com velcro e cabo de plástico, permitindo assim o ajuste da tensão da fixação. O estofamento existente não precisa ser removido.	un.	1	R\$ 4.548,00	R\$ 4.548,00
8	Ginástica Artística	<b>Trave de equilíbrio de espuma 2,5 m:</b> Trave de equilíbrio feita de espuma especial com marcas brancas no centro da superfície, comprimento 250 cm, largura da superfície da trave 15 cm, largura da base 25 cm, altura 8 cm a parte inferior é equipada com fita Velcro para a fixação em colchões. Com Velcro fixado nas extremidades a fim de poder conectar mais traves de equilíbrio.	un.	1	R\$ 3.792,00	R\$ 3.792,00
9	Ginástica Artística	<b>Colchão de proteção macio para Trave 200 cm:</b> Colchão de proteção macio para Trave 200 cm feito de couro sintético (Vlies) preenchido com espuma especial, revestimento antiderrapante na parte interna. Simples de fixar graças à utilização de Velcro. 200cm de comprimento. Cabe em todas as traves de equilíbrio.	un.	1	R\$ 6.828,00	R\$ 6.828,00
10	Ginástica Artística	<b>Multi Mat:</b> Colchão de treinamento ideal para traves de equilíbrios e paralelas assimétricas, colchão de segurança suave com propriedades de amortecimento de alta qualidade, espuma de alta qualidade, redução dos picos de força sobre o corpo e as articulações nas aterrissagens, capa elástica, boa aderência por um revestimento anti-derrapante na parte inferior. Comprimento 150 cm, Largura 100 cm, Espessura 1,5 cm	un.	2	R\$ 2.363,00	R\$ 4.726,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

11	Ginástica Artística	<b>Mesa de Salto "Ergojet Rio":</b> Certificada pela FIG, ORIGINAL REUTHER. A nova construção permite uma ação otimizada da mola e melhora a estabilidade especialmente na área central e traseira da superfície de apoio. A superfície de apoio é constituída de 2 conchas de fibra de vidro e um sistema de molas sintéticas integrado. Ajuste vertical com molas a gás, permitindo um ajuste de altura de 100 a 140 cm em intervalos de 5 cm. Para fornecer melhor proteção, o ajuste de altura é ao lado do aparelho. A nova forração é maior, com maior proteção contra impactos. Peso 135 kg, superfície de apoio 110 x 94 cm. Sistema de transporte embutido. Provido de sistema de ancoragem ao solo.	un.	1	R\$ 51.863,00	R\$ 51.863,00
12	Ginástica Artística	<b>Colchões "Moscow" para Mesa de Salto:</b> Colchões de aterrissagem Certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante na cor azul claro fundido a uma camada de polietileno de 30 mm para perfeita distribuição da aterrissagem. 3 Colchões de 300 x 200 x 20 cm, incluindo revestimento da base da Mesa de Salto em 2 partes num total de 100x120x20cm	un.	1	R\$ 53.436,00	R\$ 53.436,00
13	Ginástica Artística	<b>Colchão 'Happy Landing' com marcação para salto, 600x200x10 cm :</b> Certificado pela FIG. Colchão macio com linhas de marcação para salto 600x200x10 cm, marcação de linha de borda e centro, obrigatório nas competições, aumenta a frequência de treinamento possível, prolonga a vida dos seus colchões. Com zíperes resistentes e forro antiderrapante na parte inferior. Capa de bisonyl lavável. Comprimento 600 cm, altura 10 cm, largura 200 cm. 4 alças para transporte. Cor azul.	un.	1	R\$ 21.096,00	R\$ 21.096,00
14	Ginástica Artística	<b>Esteira de Corrida e plataforma de apoio do trampolim:</b> Inclui suporte antiderrapante para apoio do trampolim, Largura 100 cm, Espessura 25 mm, Comprimento 25 metros. Cor Azul Claro. Provido de plataforma para trampolim antiderrapante, suporte para apoio da mesa de salto e esteira de salto "triflex" em espuma fundida à carpete azul claro com 100 cm de largura e 25 mm de espessura. Comprimento total 25 metros. Inclui trena de medição.	un.	1	R\$ 32.388,00	R\$ 32.388,00

**Molinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

15	Ginástica Artística	<b>Trampolim "Moscow 8".- masculino - hard:</b> Versão dura de acordo com a norma da FIG. Sistema de 8 molas em forma piramidal de aço enrijecido silencioso na cor prateado. A rigidez é idêntica em todas as molas para perfeita distribuição da carga. A parte superior é constituída de uma chapa hibrida de fibra carbono em forma de sanduíche recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha.	un.	1	R\$ 10.975,00	R\$ 10.975,00
16	Ginástica Artística	<b>Trampolim "Moscow 5" - feminino - soft:</b> Versão macia de acordo com a norma da FIG. Sistema de 5 molas em forma piramidal de aço enrijecido na cor dourado. A rigidez é idêntica em todas as molas para perfeita distribuição da carga. A parte superior é constituída de uma chapa hibrida de fibra carbono em forma de sanduíche recoberto com uma espuma especial de 20mm e uma forração de carpete super resistente na cor vermelha.	un.	1	R\$ 10.736,00	R\$ 10.736,00
17	Ginástica Artística	<b>Colchão de Rodante (proteção para trampolim):</b> Zona de segurança para trampolim de competição (cobre toda a lateral e a frente do trampolim, acompanhando a altura), construção em espuma leve de alta densidade, obrigatório em competições, revestimento completo em Bisonyl reforçado, parte inferior antiderrapante, altura 5-22 cm, comprimento 140cm, largura 120cm, cor azul, capa livre de ftalato e com retardador de chamas.	un.	1	R\$ 7.788,00	R\$ 7.788,00
18	Ginástica Artística	<b>Colchonete protetor para mãos (apoio de mãos trampolim):</b> A ser colocado sobre a pista de salto, posicionado em frente ao trampolim. Protege os pulsos, recomendado para saltos rodantes, material lavável. Cor Azul, Comprimento 120 cm, Largura 100 cm, Altura 3 cm.	un.	1	R\$ 2.988,00	R\$ 2.988,00
19	Ginástica Artística	<b>Capa para Mesa de Salto "Ergojet":</b> Capa no material original (vliess) do revestimento da mesa, costurada nas bordas com sistema de tensionamento de correias integrado para fixação. Utilizado para o revestimento da capa danificada da mesa ou para proteção contra o desgaste.	un.	1	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00
20	Ginástica Artística	<b>Trampolim "Ergotramp":</b> Com a curvatura de um Trampolim (entrada rente ao solo), tem as características de um mini-tramp, com 42 molas, tela de tecido especial elástico de 93x57cm, cobertura em PVC forrado sobre as molas, moldura medindo 135x100cm, a ponta de entrada é aberta (open end), altura regulável 26,5-32cm	un.	1	R\$ 10.884,00	R\$ 10.884,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150

 /gnuniao  
www.gnu.com.br



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

21	Ginástica Artística	<b>Minitramp Open-End:</b> Moldura em tubos de aço especial galvanizados chatos e ovalados de 120x120cm. Pernas em tubos redondos de aço especial galvanizado, ajustáveis na altura na parte baixa entre 33,5 a 37,5cm. Rede de 60x70cm com tiras de nylon de 13mm e marcação de centro em vermelho. 32 molas (comprimento 185 mm, Ø 32 mm) galvanizadas. Proteção sobre as molas em PVC reforçado e acolchoado.	un.	1	R\$ 11.120,00	R\$ 11.120,00
22	Ginástica Artística	<b>Paralela Assimétrica "Bern Exclusive":</b> Certificada pela FIG. ORIGINAL REUTHER. Com novos barrotes de fibra de vidro revestidos com fibra natural durável "Fiberflex" com 40 mm de diâmetro. Com patenteado sistema de fixação dupla, com 2 barras deslizantes em cunha para ajuste fino individual da tensão. Possibilidades de ajuste: barrote baixo 150 - 200 cm, barrote alto 230 - 290 cm, distância entre os barrotes de 110 a 185 cm. Sistema de transporte embutido	un.	1	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
23	Ginástica Artística	<b>Barrote de fibra de vidro para Paralela Assimétrica "Fiberflex":</b> Barrote de fibra de vidro com novo e durável revestimento de fibra natural. O revestimento de fibra natural oferece uma melhor aderência e maior durabilidade. O tempo de preparação dos barrotes é encurtado e menos magnésia é necessária. É lavável com água. Diâmetro 40 mm. Adequado para as Paralelas Modelo "Bern" (artigo 1383200) e "Bern Exclusive" (artigo 1383210)	un.	4	R\$ 7.438,00	R\$ 29.752,00
24	Ginástica Artística	<b>Plataforma de Treinador "Club" para Barra e Paralela Assimétrica:</b> Pedestal ajustável na altura de 140 x 50 cm, pode ser fixado em duas posições. Um ajuste de altura é possível de 137 -197 cm em incrementos de 10 cm. A Escada pode ser posicionada em diversos lados. Com uma mola de gás comprimido para um retorno (dobra) automático. Necessita ser fixado ao chão (sistema de fixação não incluído).	un.	1	R\$ 16.563,00	R\$ 16.563,00
25	Ginástica Artística	<b>Fita de Velcro para marcação do Solo:</b> Velcro macho, cor branca, 5cm de largura, rolos de 25 metros.	un.	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
26	Ginástica Artística	<b>Fita de velcro:</b> Fita de velcro azul com 96 mm de largura, para união das esteiras do solo.	un.	84	R\$ 162,00	R\$ 13.608,00
27	Ginástica Artística	<b>Colchões de aterrissagem (Set de Colchões "Moscow" para Cavalo com Alças):</b> Colchões de aterrissagem Certificados pela FIG. Construção com diversas densidades de espuma e um reforço em espuma aglomerada nas bordas. Revestimento em PVC reforçado, com a parte inferior antiderrapante, e com aberturas que servem	un.	1	R\$ 35.148,00	R\$ 35.148,00

**Molinos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

		simultaneamente como saída de ar e para carregar o colchão. Parte superior em carpete antiabrasivo e antiderrapante na cor azul claro fundido a uma camada de polietileno de 30mm para perfeita distribuição da aterrissagem. 4 Colchões de 200 x 200 x 10cm					
28	Ginástica Artística	<b>Prancha com Alças:</b> ORIGINAL REUTHER. Desenvolvido especialmente para o treinamento de volteios. Forração em couro de vaca, igual ao cavalo com alças. Com duas alças de madeira. Largura 42 cm, Altura 12 cm, Comprimento 135 cm		un.	1	R\$ 9.588,00	R\$ 9.588,00
29	Ginástica Artística	<b>Barra Fixa "CLUB" -multiuso :</b> Barra fixa de treinamento fácil de ajustar, barra pode ser substituído por barrote de assimétrica, altura: 75-250 cm por 10 cm, de 250 a 300 cm por 5 centímetros, especial para treinamento devido ao sistema de clique, a altura da barra pode ser ajustada rapidamente sem retirada dos cabos, também adequado para fosso.		un.	1	R\$ 19.428,00	R\$ 19.428,00
30	Ginástica Artística	<b>Quatro Estações:</b> Kit de Equipamentos infantis distribuídos em forma de quadrilátero incluindo: 1 Mini Barra Fixa com um barrote, altura regulável de 160-180cm; 1 Mini Paralela Assimétrica com dois barrotes, reguláveis de 85-125cm e 160-180cm; 1 Mini Argola com 2 postes angulados, cabos e argolas, regulagem de 195-220cm; 1 Paralela Masculina com dois barrotes, regulagem 85-125cm; 4 colchões de 300x135cmx18cm, espuma densidade 23, capa de PVC fio 1000, com fecho. A base central é única (quadrada) e a externa de cada aparelho mede 2m. Os barrotes de fibra de vidro recobertos de madeira, medindo 160cm. Área total do quadrilátero 4x4m.		un.	1	R\$ 58.788,00	R\$ 58.788,00
31	Ginástica Artística	<b>Caixa de Colchões:</b> Esta caixa de colchões consiste em peças de espuma de diferentes formas, que podem ser combinadas de várias maneiras, possibilitando a criação de movimento únicos mesmo em um espaço pequeno. A caixa de colchões é feita de uma placa de base sólida com estofamento macio e está equipado com 4 rodas. Os lados da caixa de colchões também são utilizáveis como colchões e são conectados por tiras de velcro. Todas as peças de espuma são cobertas com um material antialérgico, que é macio e durável. O conjunto de peças de espuma pode ser compactamente acomodado na caixa de esteira e, portanto, pode ser guardado para economizar espaço. A caixa completa é constituída por: 1 placa de		un.	1	R\$ 23.160,00	R\$ 23.160,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



# GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

		base 110x110 cm incluindo 4 rodízios - 4 colchões de 100x80x10 cm, que podem ser usado como paredes laterais da caixa - 2 arcos de 60x30x15 cm - 3 quadriláteros de 80x30x30 cm - 2 meios cilindros de 80x30x30 cm - 2 cantos de 60x60x30 cm - 2 formas trapezoidais - 1 cubo					
32	Ginástica Artística	<b>Mini Mesa de Salto Infantil:</b> Superfície de apoio macia de 90 x 72cm revestida com couro sintético, amortecedores entre o corpo e as patas, pés de borracha, dois deles com rolamento para transporte, altura ajustável de 85 a 135cm.	un.	1	R\$ 16.104,00	R\$ 16.104,00	
33	Ginástica Rítmica	<b>Tapete Oficial de Ginástica Rítmica "Beijing":</b> Tapete Spieth para GR 14x14m made in Germany. Método de Produção ISO 2424: Tufting / Estrutura da Superfície ISSO 2424: 5/64" Velours uni/Composição das fibras da superfície de uso: 100% PA (Poliamida) / Substrato ISO 2424: 100% Tecido de PP (Polipropileno) / Apoio ISO 2424: Suporte Textil / Largura ISO 3018 / cm: 400cm, 500cm /Espessura total ISO 1765 / mm: aprox. 6,5 / Peso da Superfície ISO 8543/g/m3: aprox. 1700 / Número de laços ISO 1763 / m2: aprox. 370000 / Impacto medido de melhoria de som ISO 140-8 / EN ISO 712-2 / db: aprox. 25 / Resistencia Térmica ISO 8302 /K/W/m2: aprox. 0,10 K/W /m2 / Características Eletrostáticas: ≤ 2,0 KV / Solidez sob efeito da luz DIN EN ISO 105 B02: mínimo Nível 5 / Fricção seco emolhado EN ISO 105-X12: mínimo Nível 4 / 14 m. Inclusive borda de marcação na cor vermelha, cordo Tapete Bege- Savannah / 3 tapetes de 14x4 e 1 tapete de 14x2 m, unido com fita dupla face. OFICIAL	un.	1	R\$ 96.238,00	R\$ 96.238,00	
34	Ginástica Rítmica	<b>Colchão de aterrisagem - Colchão gordo , macio, 400x200x10 cm revestimento de PVC e lona elástica, núcleo plano e firme com espuma absorvente de alta densidade, agarradores laterais, costuras cobertas por tiras de velcro/veludo, tiras de velcro de 2mm de espessura e 15 de largura, bordas reforçadas absorção rápida de impactos, alto grau de amortecimento, cor azul.</b>	Un.	2	R\$ 11.975,00	R\$ 23.950,00	

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150





**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra será de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, independente do prazo de garantia dos equipamentos objeto deste contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor fixo e irrevogável de R\$ 975.615,00 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem e seguro, assim como considerada eventual variação cambial e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento ao **CONTRATADO** será realizado em 2 (duas) parcelas, a saber:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total devido de forma antecipada, em até 3 (três) dias após a assinatura do presente contrato;
- b) 50% (cinquenta por cento) em até 15 (quinze) dias contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos na sede do **CONTRATANTE**, mediante a entrega da respectiva nova fiscal.

4.2. A antecipação parcial de pagamento prevista na cláusula 4.1.a acima se mostra indispensável à obtenção dos bens objeto do contrato, haja vista a necessidade de o **CONTRATADO** adquirir os bens junto ao fabricante em país estrangeiro, que exige pagamento antecipado.

4.3. O **CONTRATADO** estará dispensado de prestação de garantia referente ao valor antecipado do contrato, conforme autoriza o art. 1º, inciso II, alínea “a” da Medida Provisória 961/20.

4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento será prorrogado nos termos da cláusula precedente, a contar da apresentação de nova nota fiscal válida.

4.5. Os pagamentos serão realizados, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** junto ao Banco do Brasil, Agência .10-8, Conta 25514-9

4.6. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.9. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso injustificado.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período a critério do **CONTRATANTE**, para prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

5.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

5.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- a) Não será aceita garantia prestada por instituição não autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

5.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.11. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.12. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

**5.13.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**5.14.** A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente.

**6.2.** O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato.

**6.3.** Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

**6.4.** Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

**6.5.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA TÉCNICA**

**7.1.** A **CONTRATADA** garantirá os Bens durante toda a execução deste Contrato e durante o Período de Garantia, contra todo e qualquer defeito que não seja atribuível ao seu uso inadequado e garantirá que o material estejam em conformidade com as Especificações e com o contrato, isento de defeitos de fabricação, matéria-prima e mão de obra.

**7.2.** O Período de Garantia Técnica será de 12 (doze) meses, após a emissão do Termo de Recebimento

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Definitivo.

7.3. Caso os BENS apresentem defeito ou deixem de atender aos requisitos do contrato, o **CONTRATANTE** poderá rejeitá-los e exigir da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para esta, sua imediata substituição ou correção, ficando a critério do **CONTRATANTE** a realização da correção no próprio local de instalação ou na fábrica da **CONTRATADA**, iniciando-se um novo Período de Garantia Técnica de 12 (doze) meses de operação satisfatória, para todo o conjunto afetado pela substituição ou correção.

7.4. Se a **CONTRATADA** negligenciar ou se recusar a corrigir ou substituir os Bens, O **CONTRATANTE** poderá tomar tais providências, deduzindo os custos de quaisquer créditos decorrentes da **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

8.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português ou inglês e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

11.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

**11.7.** Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

**11.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.9.** O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.2.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150

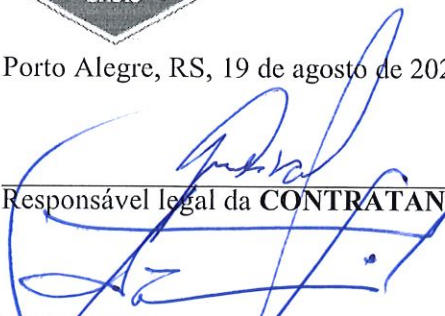


**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES


Porto Alegre, RS, 19 de agosto de 2020.

  
Responsável legal da **CONTRATANTE**

  
Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: WAGNER MIOTTO OLIVEIRA  
CPF: 638.108910-53

  
Nome: PAULO ROBERTO PRADO  
CPF: 183.086.270-72

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150